



LEI MUNICIPAL Nº 2.085 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre alterações no PPA e na LDO, e autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual de Investimentos, constante da Lei Municipal nº 2.020/17, no Programa e Ação constante do Anexo IV – Relação de Programas (0008 – Com., Indústria, Agricultura e Meio Ambiente) da presente lei, o seguinte Projeto:

1018 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

Art. 2º - Fica autorizada a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.051, de 26 de junho de 2018, em seu Anexo IV – Programas, Metas e Ações (0008 – Com., Indústria, Agricultura e Meio Ambiente), o seguinte Projeto:

1018 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nas seguintes classificações orçamentárias:

02	EXECUTIVO	
02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
020203	DEPART COMÉRCIO, INDÚST, AGRICULT E MEIO AMBIENTE	
20	Agricultura	
20 601	Promoção da Produção Vegetal	
20 601 0008	Com., Indústria, Agricultura e Meio Ambiente	
20 601 0008 1018 0000	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	
4.4.90.52.00	– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.01.00 110.000	GERAL	R\$ 23.200,00

Art. 4º - Para cobertura das despesas no valor de R\$ 23.200,00 serão anulados recursos das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE/SP



	20 601 0008 2046 0000	Desenvolvimento Rural e Ambiental do Município	
060	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		
0.01.00	GERAL		R\$ 17.000,00
062	3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
0.01.00	110.000	GERAL	R\$ 6.200,00

Art. 5º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 27 de fevereiro de 2019.

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo com faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração